

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 608

DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

**" Dispõe sobre alienação em forma de
doação de parte de imóvel público
para fins que especifica".**

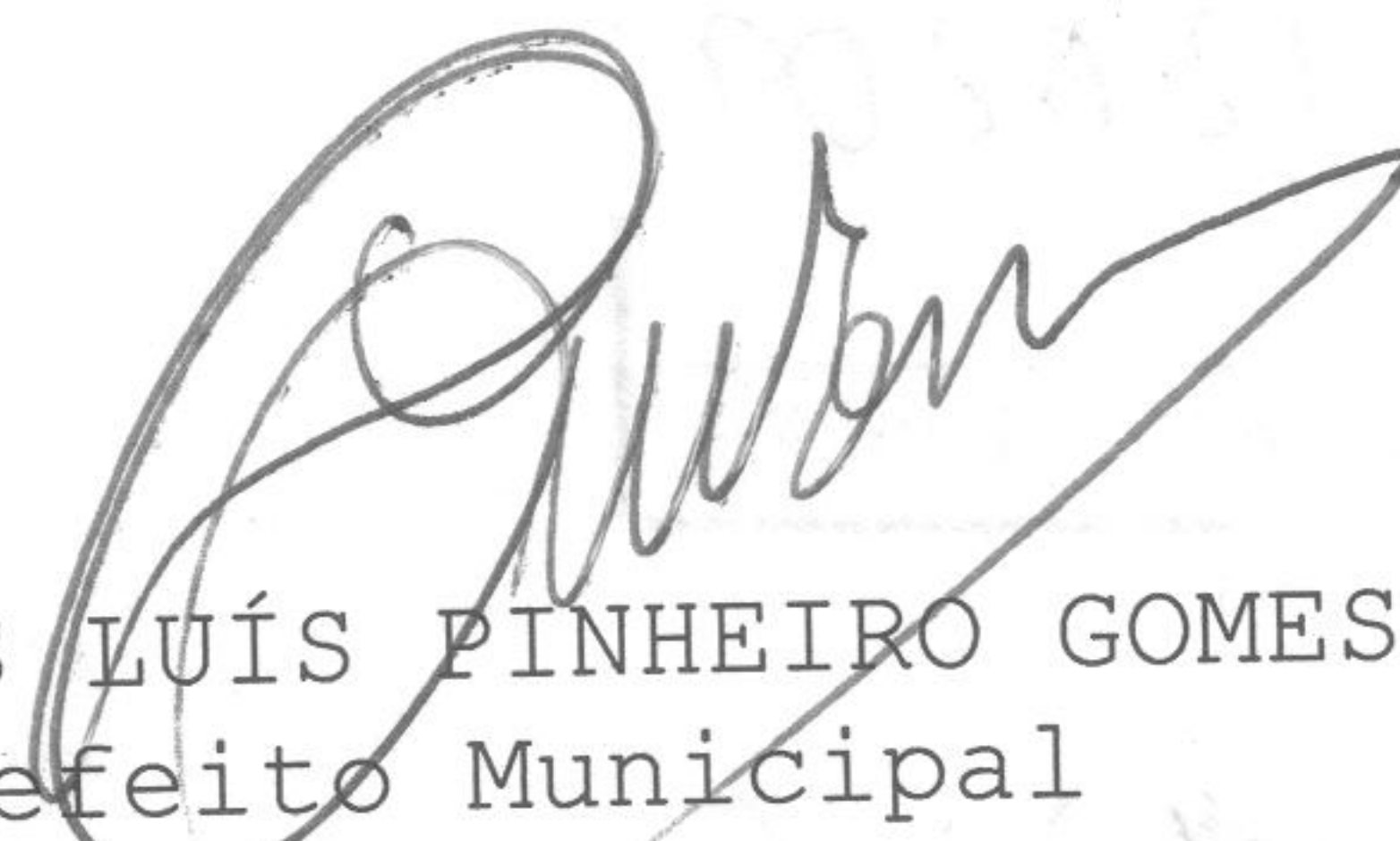
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
senhor Charles Luís Pinheiro Gomes, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de
Vale do Paraíso autorizado a alienar, por doação, área de
terras localizada em frente a Prefeitura Municipal e
denominado lote nº 817, quadra 008, setor 01, com as
seguintes medidas: frente para a Avenida Paraíso, medindo
59,70 metros; fundos para o prédio da Prefeitura Municipal
medindo 60,00 metros; lado direito para rua das Hortências, e
lado esquerdo para rua das Orquídeas, área esta de sua
propriedade à Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para fins
de construção de sua sede.

Art.2º - A presente doação terá exclusivamente
o fim previsto no artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal